



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 086/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 070/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, A EMPRESA **B.
W. FERREIRA MENDES - ME**, TUDO
CONFORME EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL N° 030/2020.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, a **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob n° 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG n°. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob n°. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, n°. 213, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como fiscal do contrato: *Rodrigo Félix da Silva*, portador da CI sob n.º 10R1333928 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n° 480.887.301-04 e, de outro, a empresa **B. W. FERREIRA MENDES - ME**, situada Rua Piuna, 3320, Zona I, na cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ n° 32.233.709/0001-23, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Benedito Wanderlei Ferreira Mendes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n° 4086506-3 - SESP/PR e do CPF-MF n° 513.048.059-72, resolvem celebrar o presente CONTRATO de aquisição/fornecimento de produtos de Filtros e Lubrificantes, com fulcro na Lei n° 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 026/2014, e subsidiariamente, na Lei n° 8.666/93, observando, ainda, as disposições da lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do consumidor), aplicáveis a esta contratação, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Filtros e Lubrificantes de primeira qualidade para Veículos e Máquinas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Forma de Fornecimento e Sua Execução:

2.1. A aquisição objeto do presente contrato será prestado pela CONTRATADA, mediante solicitação formal da PREFEITURA.

Parágrafo Único. – A execução dar-se-á a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço, Valor do Contrato e das Condições de Pagamento:

3.1. O valor global para o objeto é de **R\$ 44.104,70 (quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e setenta centavos).**



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

3.2. Não haverá revisão de preço.

3.3. O pagamento será efetuado, a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, após seu devido atesto pela Secretaria Competente, conforme item 20.1 do Edital.

3.4. No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: fretes, embalagem, impostos, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2020 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
339.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0130	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.70.074	
1.80.501	FONTE
1.80.502	

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da PREFEITURA:

5.1. A PREFEITURA obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento do objeto contratado, mensalmente, após atesto da respectiva fatura.
- b) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- c) emitir requisições em conformidade com o modelo previamente aprovado.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) executar o contrato em conformidade com as disposições deste contrato, bem como as contidas no Edital do Pregão 030/2020 e com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- b) iniciar o fornecimento dos produtos, previstos neste instrumento, a partir da data de assinatura do contrato com apresentação das requisições de abastecimento.
- c) fornecer os produtos deste, sem interrupções, durante a vigência do contrato, pelos preços consignados na proposta;
- d) fornecer os produtos, nas quantidades e datas solicitadas, dentro dos padrões de qualidade, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produtos de má qualidade;



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

- e) comprometer-se-á efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas na falta de qualquer objeto deste certame.
- f) garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências das normas legais;
- g) apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, até o dia 10 (dez) do mês subsequente;
- h) observada a legislação em vigor, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, a CONTRATADA deverá aceitar que a PREFEITURA promova acréscimos ou supressões no objeto contratado nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- i) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- j) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório;
- k) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- l) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- m) garantir o fornecimento dos produtos sempre que requisitado.

Parágrafo Único. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Atribuições do Gestor do Contrato:

- a) verificar o fornecimento/aquisição se está em acordo com o contrato;
- b) comunicar a Secretaria competente, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais;
- c) conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência:

8.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas:

9.1. Se a CONTRATADA recusar-se a receber a Nota de Empenho ou de assinar o contrato, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Prefeitura Municipal de Jateí, MS, e, se ainda, após a contratação incorrer em inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá: garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

- a) advertência, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor total empenhado, em razão de inexecução total ou parcial;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Poderá a Administração considerar a inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para fornecimento dos produtos objeto do contrato.

9.3. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo-lhe assegurada à ampla defesa e o contraditório.

9.4. As multas poderão ser acumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão:

10.1. A PREFEITURA poderá rescindir o presente contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Revisão:

11.1. Não haverá revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Vinculação deste ajuste ao Edital e a Proposta da CONTRATADA:

12.1. Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Presencial nº. 030/2020, bem como à proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro:

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Publicação:

14.1. O extrato do presente contrato será publicado na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93.



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Disposições Finais:

15.1. Os casos omissos e eventuais dúvidas deverão ser resolvidos entre as partes, e será objeto de aditivo ao presente contrato, quando couber.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jateí-MS, 28 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS
Ass. **Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal

B. W. FERREIRA MENDES - ME
Benedito Wanderlei Ferreira Mendes

Rodrigo Félix da Silva
Fiscal de contrato

Testemunhas:

Adriano Marcos da Silva

Vitor Ruan Alves dos Santos

Prefeitura Municipal de Jateí - MS
RELAÇÃO DE LICITAÇÕES COM VALORES

Modalidade: Pregão Presencial

Número da Licitação:

30 / 2020

LOTE: 1 - LUBRIFICANTES

2394 B.W. FERREIRA MENDES-ME

CNPJ: 32.233.709/0001-23

CPF: 000.000.000-00

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
14399	ANTI FERRUGEM 300ML	LITRO	RADNAQ	15,00	9,4000	141,00
14400	ARLA 20LT	LITRO	LUBRAQUIM	5,00	60,0000	300,00
14403	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	LITRO	POWER BRIL	10,00	13,9000	139,00
14404	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	LITRO	POWER BRIL	15,00	15,9000	238,50
14401	GRAXA LITHOLINE EP2 20KG	UNIDADE	UNI	10,00	435,0000	4.350,00
14405	ISA FLUIDO 434 - 10W30 TO 20LT	LITRO	LUBRIMOTORS	6,00	320,0000	1.920,00
14406	OLEO ATF TA 20LT	LITRO	MULT LUB	2,00	365,0000	730,00
14421	OLEO CARTEPILLAR SAE 10W 20LT	LITRO	LUBRAX	4,00	405,0000	1.620,00
14422	OLEO CARTEPILLAR SAE 50 20LT	LITRO	LUBRIMOTORS	3,00	470,0000	1.410,00
14407	OLEO CI4 SAE 15W40 20LT	LITRO	MULT LUB	30,00	275,0000	8.250,00
14408	OLEO DT 500ML	LITRO	MULT LUB	50,00	10,0000	500,00
14418	OLEO GP SAE 20W50 1LT	LITRO	MULT LUB	3,00	15,5000	46,50
14410	OLEO HIDRA SAE 68 20LT	LITRO	VRLUB	10,00	170,0000	1.700,00
14414	OLEO HYDRAULIC EXCAVATOR FLUID MS1230 ISO VG46 20LT	LITRO	TEXSA	6,00	250,0000	1.500,00
14411	OLEO IPITUR AW68 20LT	LITRO	TEXSA	5,00	205,0000	1.025,00
14412	OLEO MULT TRACTOR SAE 20W30 20LT	LITRO	LUBRIMOTORS	4,00	285,0000	1.140,00
14416	OLEO SEMISINTETICO SAE 15W40 1LT	LITRO	MULT LUB	24,00	18,5000	444,00
14420	OLEO SINTETICO DIESEL SAE 10W40 20LT	UNIDADE	TEXSA	8,00	389,0000	3.112,00
14415	OLEO SINTETICO SAE 5W40 1LT	LITRO	MULT LUB	48,00	24,0000	1.152,00
14413	OLEO TRANSMISSÃO HYUNDAI 15W40 20LT	LITRO	TEXSA	8,00	355,0000	2.840,00
14417	OLEO UTRDEAR SAE 85W140 LS 20LT	LITRO	IPIRANGA	6,00	380,0000	2.280,00

TOTAL DO VENCEDOR

34.838,00

LOTE: 2 - FILTROS

2394 B.W. FERREIRA MENDES-ME

CNPJ: 32.233.709/0001-23

CPF: 000.000.000-00

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
14571	FILTRO DE AR 67636412/ASR223	UNIDADE	XANFIL	2,00	30,0000	60,00
14582	FILTRO DE AR COND. 2314487/P606087	UNIDADE	AIR FILTER	2,00	159,0000	318,00
14565	FILTRO DE AR COND. ACP554	UNIDADE	WEGA	2,00	12,9000	25,80
14513	FILTRO DE AR COND. CF 10858/P500195	UNIDADE	WEGA	2,00	90,0000	180,00
14541	FILTRO DE AR COND. P606090	UNIDADE	AIR FILTER	2,00	174,0000	348,00
14444	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP105	UNIDADE	WEGA	2,00	15,4000	30,80
14468	FILTRO DE AR CONDICIONADO DS210081 / ACP429	UNIDADE	WEGA	2,00	17,9000	35,80
14471	FILTRO DE AR MOTOR AB3535/P771561/AP 9834	UNIDADE	WEGA	3,00	45,9000	137,70
14493	FILTRO DE AR MOTOR AP7996	UNIDADE	WEGA	2,00	54,0000	108,00
14528	FILTRO DE AR MOTOR AP8048/P158661	UNIDADE	XANFIL	1,00	80,0000	80,00
14461	FILTRO DE AR MOTOR AR AP 7998/P619859	UNIDADE	WEGA	2,00	55,9000	111,80
14438	FILTRO DE AR MOTOR ARL4150	UNIDADE	WEGA	10,00	15,5000	155,00
14455	FILTRO DE AR MOTOR ARL6096	UNIDADE	WEGA	2,00	17,9000	35,80
14445	FILTRO DE AR MOTOR ARL8825	UNIDADE	WEGA	4,00	37,0000	148,00
14490	FILTRO DE AR MOTOR ARS2711	UNIDADE	XANFIL	2,00	128,0000	256,00
14456	FILTRO DE AR MOTOR ARS2868/P778984	UNIDADE	VOX	2,00	28,9000	57,80

Prefeitura Municipal de Jateí - MS
RELAÇÃO DE LICITAÇÕES COM VALORES

14435	FILTRO DE AR MOTOR ARS7065	UNIDADE	XANFIL	3,00	54,0000	162,00
14564	FILTRO DE AR MOTOR ART5051	UNIDADE	WEGA	2,00	39,0000	78,00
14462	FILTRO DE AR MOTOR ASR203	UNIDADE	XANFIL	4,00	27,9000	111,60
14491	FILTRO DE AR MOTOR ASR815/P527680	UNIDADE	XANFIL	2,00	77,0000	154,00
14452	FILTRO DE AR MOTOR C29003/1	UNIDADE	WEGA	4,00	17,9000	71,60
14533	FILTRO DE AR MOTOR P532499	UNIDADE	XANFIL	1,00	90,0000	90,00
14521	FILTRO DE AR MOTOR P533781	UNIDADE	WEGA	2,00	54,0000	108,00
14512	FILTRO DE AR MOTOR P778905	UNIDADE	XANFIL	2,00	134,0000	268,00
14511	FILTRO DE AR MOTOR P778906	UNIDADE	XANFIL	2,00	53,0000	106,00
14495	FILTRO DE COMBUSTIVEL 0986450519 DB0519/PSC 72/2	UNIDADE	WEGA	2,00	11,9000	23,80
14547	FILTRO DE COMBUSTIVEL 84348882	UNIDADE	ORIGINAL FILTER	2,00	85,0000	170,00
14548	FILTRO DE COMBUSTIVEL 84412164	UNIDADE	WEGA	2,00	40,0000	80,00
14479	FILTRO DE COMBUSTIVEL BOSH 1LT	UNIDADE	JETFIL	2,00	12,9000	25,80
14470	FILTRO DE COMBUSTIVEL BOSH1/2 PAR	UNIDADE	JETFIL	8,00	9,9000	79,20
14509	FILTRO DE COMBUSTIVEL P502536	UNIDADE	WEGA	2,00	45,0000	90,00
14520	FILTRO DE COMBUSTIVEL P550467/84273566	UNIDADE	FLEETEGUARD	2,00	71,0000	142,00
14519	FILTRO DE COMBUSTIVEL P550472	UNIDADE	WEGA	2,00	94,0000	188,00
14502	FILTRO DE COMBUSTIVEL P550881/WK950/21	UNIDADE	WEGA	2,00	30,9000	61,80
14529	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551434	UNIDADE	ORIGINAL FILTER	1,00	69,5000	69,50
14557	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/55	UNIDADE	WEGA	7,00	12,9000	90,30
14433	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC952 /P505973	UNIDADE	WEGA	3,00	37,0000	111,00
14442	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3023	UNIDADE	ORIGINAL FILTER	3,00	35,9000	107,70
14459	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC706	UNIDADE	WEGA	2,00	72,9000	145,80
14477	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970/1/ SB120-10MB	UNIDADE	WEGA	4,00	50,0000	200,00
14458	FILTRO DE COMBUSTIVEL R120 LJ 10M AQ II/P502456	UNIDADE	MANN	6,00	88,0000	528,00
14544	FILTRO DE COMBUSTIVEL RC-380/P550774/PSC76	UNIDADE	WEGA	2,00	49,0000	98,00
14465	FILTRO DE COMBUSTIVEL REC153/PU1059X	UNIDADE	WEGA	2,00	49,9000	99,80
14481	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK1060/4/R 120-10MB/SB 120-10M	UNIDADE	WEGA	6,00	39,9000	239,40
14460	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PH346	UNIDADE	WEGA	28,00	9,0000	252,00
14574	FILTRO DE HIDRAULICO TH172/936974Q-RA	UNIDADE	WEGA	1,00	42,0000	42,00
14535	FILTRO DE LUBRIFICANTE 1R-1807/P551807	UNIDADE	WEGA	2,00	75,0000	150,00
14472	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL123	UNIDADE	WEGA	4,00	14,9000	59,60
14432	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL127 / W 712/83	UNIDADE	WEGA	3,00	14,2000	42,60
14475	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL339	UNIDADE	WEGA	5,00	33,5000	167,50
14457	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL352	UNIDADE	WEGA	2,00	145,0000	290,00
14437	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL55	UNIDADE	WEGA	22,00	16,0000	352,00
14454	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL560	UNIDADE	WEGA	4,00	17,9000	71,60
14440	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL619	UNIDADE	WEGA	12,00	15,0000	180,00
14441	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL657	UNIDADE	WEGA	3,00	19,9000	59,70
14449	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL78	UNIDADE	WEGA	6,00	15,4000	92,40
14556	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL900	UNIDADE	WEGA	5,00	17,9000	89,50
14516	FILTRO DE TRANSMISSÃO 11448509	UNIDADE	FLEETEGUARD	2,00	189,0000	378,00
14531	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0773	UNIDADE	DONALDSON	1,00	74,0000	74,00
14540	FILTRO DE TRANSMISSÃO 3283655	UNIDADE	FLEETEGUARD	1,00	329,0000	329,00
14572	FILTRO DE TRANSMISSÃO 47427164	UNIDADE	WEGA	1,00	180,0000	180,00
14532	FILTRO HIDRAULICO 1R0774	UNIDADE	MC FILTROS	3,00	135,0000	405,00
14499	FILTRO HIDRAULICO E097543	UNIDADE	PARKER	2,00	132,0000	264,00

TOTAL DO VENCEDOR

R\$ 9.266,70

VALOR TOTAL DO VENCEDOR:

R\$ 44.10,70